

RESULTADO DOS RECURSOS DA 1ª FASE (2ª Etapa) – Análise curricular e documental

No uso de suas atribuições consubstanciadas no Edital do Processo Seletivo Nº 49/2017 o Senac/DF comunica o resultado dos recursos interpostos em face do Resultado Preliminar da 1ª Fase (2ª Etapa)*.

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA*
Ingrid Iara Deuner Piucco	Indeferido	Não foi identificado o envio de todos os documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de inscrição e/ou dentro do prazo previsto no cronograma e/ou constando todos os dados necessários para a sua perfeita leitura e avaliação e de acordo com os itens 1.4.1, 2.2, 3.3, 3.6, 3.7, 3.8, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 4.2, 4.3 e as retificações do respectivo Edital. Solicitação: Não foi comprovada a experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em processos gerenciais e administrativos no ato da inscrição.
Luciana de Castro Teixeira	Indeferido	Não foi identificado o envio de todos os documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de inscrição e/ou dentro do prazo previsto no cronograma e/ou constando todos os dados necessários para a sua perfeita leitura e avaliação e de acordo com os itens 1.4.1, 2.2, 3.3, 3.6, 3.7, 3.8, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 4.2, 4.3 e as retificações do respectivo Edital. Solicitação: Não foi comprovada a experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em processos gerenciais e administrativos no ato da inscrição.
Vicente Moreira	Deferido	Não foi identificado o envio de todos os documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de inscrição e/ou dentro do prazo previsto no cronograma e/ou constando todos os dados necessários para a sua perfeita leitura e avaliação e de acordo com os itens 1.4.1, 2.2, 3.3, 3.6, 3.7, 3.8, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 4.2, 4.3 e as retificações do respectivo Edital. Solicitação: Foi comprovada a experiência em docência do candidato, o qual obteve a pontuação de 0,30 (correspondente ao item 4.4.). A nota na 1ª fase foi alterada para 2,35.

*Em tempo, de acordo com o item 2.6, informamos que as informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de pré-inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Senac-DF do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e completa, que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou que não encaminhar os documentos referentes ao Edital, dentro do prazo estipulado.

Brasília, 19 de março de 2018.
Núcleo de Recursos Humanos – NRH